

LEI Nº 3.585, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Cria a Semana e o Dia Municipal do Mel em Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

LAÍSE GORZIZA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica instituída a SEMANA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E CONSUMO DO MEL E O DIA MUNICIPAL DO MEL do Município de Encruzilhada do Sul, do dia 20 de maio até o dia 26 de maio.

Art. 2.º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Encruzilhada do Sul O DIA MUNICIPAL DO MEL a ser comemorado no dia 22 de maio.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 05 de julho de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Fabiano Soares de Freitas.